



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

ATA Nº 006/2022

AVALIAÇÃO DE CANDIDATO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Com a finalidade de auxiliar os acionistas sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para a nomeação de membro do Conselho de Administração da Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM - Serviço Geológico do Brasil, em observância ao que estabelece o art. 118 do Estatuto Social da CPRM, aprovado pela Assembleia Geral, em 29 de janeiro de 2021, e da competência expressa no item "a" do inciso I do art. 120, que transcrevemos:

"Art. 120 - Compete ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração:

1 - opinar, de modo auxiliar:

a) os acionistas na indicação de membros do Conselho Administração e Conselheiros Fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições";

Assim, em atendimento ao disposto no art. 10 da Lei nº 13.303/16 c/c o inciso I do art. 21 do Decreto nº 8.945/16, analisamos a documentação apresentada pelo candidato, conforme adiante exposto:

I) INFORMAÇÕES DO CANDIDATO E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Nome: ANTÔNIO SIMÕES BRANCO JÚNIOR **CPF:** [REDACTED]

Cargo para o qual foi indicado: Membro do Conselho de Administração

Formação acadêmica: Graduação em Engenharia Civil (1999 - 2003) UnB e Ciências Contábeis (2009 - 2013) UFSCar; MBA Executivo, Finanças, Investimentos e Riscos (2019 - 2021) FGV; MBA Executivo, Gestão e Negócio do Desenvolvimento Regional Sustentável (2009 - 2012) UFMT; Especialização, Gestão e Tecnologia de Sistemas Construtivos de Edificações (2006 - 2008) UFSCar.

Documentos apresentados:

Nota Técnica SEI nº 15958/2022/ME, de 20/04/2022;

Despacho nº 10113.100401/2022-69, do Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, de 06/06/2022;

Ofício SEI nº 171304/2022/ME, de 07/06/2022;

Cadastro de Administrador, preenchido e assinado pelo candidato;

Curriculum vitae, que destaca: Formação, Experiência, etc.;

Comprovações de Diplomas e Certificados.

Registre-se que o Comitê de Elegibilidade, recebeu por e-mail, em 07/06/2022, o Ofício acima citado, dirigido ao membro Cássio Roberto da Silva.

Registre-se, ainda, que o Comitê juntou ao Processo "certidões negativas" e "de nada consta", sobre o candidato, emitidas pelo Tribunal de Contas da União (Negativa de Processos no Âmbito do TCU e de Contas Julgadas Irregulares); CGU (Correcional CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM e Correcional-ePAD e CGU PAD); da Justiça Federal-TRF da 1a Região (Certidão Judicial Cível e Criminal Negativas), válidas para o TRF da 1a Região e Seção Judiciária dos Estados componentes da 1a Região; do Tribunal Superior Eleitoral, atestando situação de inscrição regular.

II) ANÁLISE DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Após análise da documentação e do formulário apresentado e documentos citados acima, este Comitê concluiu, de forma unânime, que o candidato indicado para o cargo de Conselheiro de Administração, atende os requisitos obrigatórios para o exercício do cargo e da ausência de vedações, conforme artigos 28, 29, 54-I e 54-II, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2022

Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da CPRM

Cássio Roberto da Silva Palmiro Franco Capone Roberto Rocha Gomes



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO ROBERTO DA SILVA, Membro do Comitê de Elegibilidade**, em 13/06/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO ROCHA GOMES, Membro do Comitê de Elegibilidade**, em 13/06/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PALMIRO FRANCO CAPONE, Membro do Comitê de Elegibilidade**, em 13/06/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cprm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1017853** e o código CRC **1CC70097**.